

Ministério da Ciência,
Tecnologia e Inovação



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 10, de 31 de maio de 2013

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

E



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 10

BRASÍLIA

31 de Maio de 2013

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Marco Antonio Raupp

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Luiz Antonio Rodrigues Elias

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Gerson Galvão

COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Paulo Henrique de Assis Santana

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação– MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Aline Cristina de M. Pimenta Vilasso – SPG

CAPA, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – SPG

Aline Cristina de M. Pimenta Vilasso – SPG

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Serviço de Protocolo Geral. – N. 10 (Mai/2013) - Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 2013- .VII.

Pág. 51

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro

Portaria nº 440, de 17 de maio de 2013	8
Portaria nº 473, de 23 de maio de 2013	8
Portaria nº 483, de 28 de maio de 2013	9
Retificações	9

Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Portaria nº 79, de 29 de maio de 2013	10
Portaria nº 81, de 29 de maio de 2013	11
Portaria nº 83, de 29 de maio de 2013	11
Licenças por Motivo de Afastamento do Cônjuge	12

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos

Horário Especial Servidor Estudante	12
Abono de Permanência	14
Férias	17
Requisitados	18
Sem vínculo	18
Celetista	19
Contrato Temporário	19
Exercício Descentralizado	20
Reprogramação	20
Interrupção de Férias	21
Licenças	21

Concessões	23
Retificações	23
Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	
Portaria nº 89, de 15 de maio de 2013	24
Portaria nº 90, de 31 de maio de 2013	25
Portaria nº 91, de 31 de maio de 2013	27
Portaria nº 92, de 31 de maio de 2013	30
Portaria nº 93, de 31 de maio de 2013	33
Portaria nº 94, de 31 de maio de 2013	35
Portaria nº 95, de 31 de maio de 2013	38
Atos da Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação	
Portaria nº 01, de 31 de maio de 2013	41
Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia	
Portaria nº 23, de 17 de maio de 2013	42
Atos do Centro de Tecnologia Mineral	
Portaria nº 27, de 28 de maio de 2013	42
Atos do Instituto Nacional do Semiárido	
Portaria nº 17, de 21 de maio de 2013	43
Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	
Portaria nº 31, de 17 de maio de 2013	48
Férias	49
Licenças / Afastamentos	49

Relação de Colaboradores Eventuais	51
Diárias	51

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 440, DE 17 DE MAIO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Remover do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT para esta Administração Central - AC, o servidor ALYSSON CARDOSO FERREIRA, Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Pleno 3, Padrão I, (Processo nº 01200.001790/2013-80).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP

PORTARIA Nº 473 , DE 23 DE MAIO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º Reduzir, a pedido, a partir de 24 de abril de 2013, a jornada de trabalho para 6 horas diárias, 30 horas semanais, da servidora TATIANA SERPA GUEDES, Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente I, Padrão I, Matrícula SIAPE nº 2019537, servidora lotada na Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisas - SCUP, deste Ministério (Processo nº 01200.001820/2013-58).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP

PORTARIA Nº 483 , DE 23 DE MAIO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições e considerando o disposto no inciso I, do art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Remover do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, para o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, ambos deste Ministério, o servidor HENRIQUE DENES HILGENBERG FERNANDES, Tecnologista, Classe Pleno III, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1258412 (Processo nº 01241.000084/2013-34).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 334, de 15 de abril de 2013, publicada no BS Nº 07, do dia 15 de abril de 2013, onde se lê:

2009596	Leidy Diana de Souza de Oliveira	Analista em Ciência e Tecnologia	Retribuição por Titulação de Especialização	01.03.2013
---------	----------------------------------	----------------------------------	---	------------

leia –se:

2009596	Leidy Diana de Souza de Oliveira	Analista em Ciência e Tecnologia	Retribuição por Titulação de Mestrado	01.03.2013
---------	----------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	------------

MARCO ANTONIO RAUPP

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 333, de 15 de abril de 2013, publicada no BS Nº 07, do dia 15 de abril de 2013,

onde se lê:

2007052	Jefferson Ricardo de Moura Lopes	Assistente em Ciência e Tecnologia	Gratificação de Qualificação – Nível III	15.03.2013
---------	----------------------------------	------------------------------------	--	------------

leia –se:

2007052	Jefferson Ricardo de Moura Lopes	Assistente em Ciência e Tecnologia	Gratificação de Qualificação – Nível III	01.03.2013
---------	----------------------------------	------------------------------------	--	------------

MARCO ANTONIO RAUPP

ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 79 , DE 29 DE MAIO DE 2013

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e conforme Ofício SINDPO 147/2012 nº 012/2013, do Presidente da Comissão, de 22 de maio de 2013 resolve:

1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no art. 3º da Portaria SPOA nº 30, de 28 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim de Serviço/MCTI nº 04, de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

PORTARIA Nº 81 , DE 29 DE MAIO DE 2013

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e conforme Ofício SIND nº 03/2013, do Presidente da Comissão, de 21 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no art. 3º da Portaria SPOA nº 64, de 30 de abril de 2013, publicada no Boletim de Serviço/MCTI nº 08, de 30 abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

PORTARIA Nº 83, DE 29 DE MAIO DE 2013

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Parecer nº 390/2013/CONJUR-MCTI/CGU/AGU, de 25 de abril de 2013, e a aposentadoria do Senhor Presidente da Comissão de Sindicância nº 01200.000291/2012-94, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída desta feita pelos servidores ELIANA YUKIKO TAKENAKA e PEDRO BORGES DE LIMA para, sob a presidência da primeira, apurar, sob o Rito Sumário, suposto abandono de cargo atribuído a servidor, tendo em vista a ausência ininterrupta ao serviço de 1º de dezembro de 2011 a 7 de fevereiro de 2012, conforme consta do Processo Administrativo nº 01200.000292/2012-39.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALVÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 01200.001887/2013-92

INTERESSADA: **MONIQUE TERESINHA PYRRHO DE SOUZA SILVA**

ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge

De acordo.

Defiro a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à servidora MONIQUE TERESINHA PYRRHO DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Pleno 1, Padrão II, Matrícula SIAPE nº 1552147, lotada na Assessoria de Coordenação dos Fundos Setoriais deste Ministério, no período de 1º de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014 e sem remuneração, nos termos do § 1º, do art. 84 da Lei nº 8.112, de 1990.

SPOA, 29/05/2013.

GERSON GALVÃO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA: Processo nº 01200.001886/2013-48

INTERESSADA: **EVALDO PEREIRA DE REZENDE**

ASSUNTO: Horário especial ao servidor estudante

De acordo.

Autorizo a concessão do horário especial para o servidor estudante EVALDO PEREIRA DE REZENDE, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 1, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1739401, de acordo com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU em 12 de dezembro de 1990.

CGRH,20/05/2013.

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO

Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA: Processo nº 01200.002040/2013-25
INTERESSADA: **LUCIANE DA GRAÇA DA COSTA**
ASSUNTO: Horário especial ao servidor estudante

De acordo.

Autorizo a concessão do horário especial para a servidora estudante LUCIANE DA GRAÇA DA COSTA, servidora deste Ministério, ocupando o cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Junior, Padrão II, matrícula SIAPE nº 1830823, de acordo com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU em 12 de dezembro de 1990.

CGRH,24/05/2013.

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA: Processo nº 01200.002030/2013-90
INTERESSADA: **FERNANDO SZIMANSKI**
ASSUNTO: Horário especial ao servidor estudante

De acordo

Autorizo a concessão do horário especial para o servidor estudante FERNANDO SZIMANSKI, servidor deste Ministério, ocupando o cargo de Tecnologista, Classe Pleno 1, Padrão I, matrícula SIAPE nº 2023598, a partir de 24 de Abril de 2013, de acordo com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU em 12 de dezembro de 1990.

CGRH,31/05/2013.

IZA SILVA DE ASSIS
Coordenador-Geral de Recursos Humanos - Substituta

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.002000/2013-83
INTERESSADO: **ALEXANDRE HUMBERTO ANDREI**
ASSUNTO: Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência do servidor ALEXANDRE HUMBERTO ANDREI, matrícula SIAPE n.º 0672959, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão III, lotado no Observatório Nacional - ON, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 19 de abril de 2013, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. PUBLIQUE-SE.

CGRH, 28/05/2013.

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA: Processo nº 01340.000463/2013-14
INTERESSADA: **WALDOMIRO RODRIGUES DA SILVA**
ASSUNTO: Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor WALDOMIRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0665313, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 25 de abril de 2013, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 28/05/2013.

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA : Processo nº 01340.000492/2013-78

INTERESSADO: **RONALDO CORTES ALVES**

ASSUNTO: Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência do servidor RONALDO CORTES ALVES, matrícula SIAPE no 0664890, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Sênior, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 6 de abril de 2013, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2013.

CGRH, 28/05/2013.

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA: Processo nº 01340.000457/2013-59

INTERESSADO: **GERALDO CÉLIO FERREIRA**

ASSUNTO: Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor GERALDO CÉLIO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 0665218, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe Técnico 3, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 07 de abril de 2013, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 28/05/2013.

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA: Processo nº 01200.0002009/2013-94

INTERESSADO: **GEOVAN MOZART SOARES**

ASSUNTO: Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor GEOVAN MOZART SOARES , matrícula SIAPE nº 0662682, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior, Padrão III, lotado neste Ministério, a contar de 29 de março de 2012, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 17/05/2013.

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA: Processo nº 01210.0000907/2013-99

INTERESSADA: **DAVILENE RAMOS CHAVES**

ASSUNTO: Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência à servidora DAVILENE RAMOS CHAVES, matrícula SIAPE nº 0673359, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III , lotada no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, a contar de 21 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 28/05/2013

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

REFERÊNCIA: Processo nº 01340.000466/2013-40

INTERESSADO: **BENICIO PEREIRA DE CARVALHO FILHO**

ASSUNTO: Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor BENICIO PEREIRA DE CARVALHO FILHO, matrícula SIAPE nº 0664308, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, Classe Sênior, Padrão III, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 08 de maio de 2013, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro 2003.

CGRH, 20/05/2013.

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

FÉRIAS – JUNHO

ATIVOS

NOME	EXERC	PERÍODO			
ALINE REGINA FERNANDES	2013	1º)	10/6/2013	a	9/7/2013
ALINE REGINA FERNANDES	2012	3º)	3/6/2013	a	9/6/2013
ANDRE TORTATO RAUEN	2013	1º)	24/6/2013	a	3/7/2013
ANDREA DE CASTRO BICALHO	2012	2º)	3/6/2013	a	14/6/2013
ANTONIA RITA FREITAS DOS SANTOS	2013	2º)	3/6/2013	a	12/6/2013
ANTONIO FERNANDO SILVA RODRIGUES	2013	2º)	17/6/2013	a	1/7/2013
CATARINA DE OLIVEIRA BURITI	2013	2º)	17/6/2013	a	29/6/2013
CRISTIANE PEREIRA ILHA	2013	2º)	26/6/2013	a	5/7/2013
CYNTHIA MAYRA M. GUIMARAES FERREIRA	2013	2º)	20/6/2013	a	1/7/2013
EDILSON DA SILVA PEDRO	2012	1º)	3/6/2013	a	2/7/2013
EVERALDO GOMES DA SILVA	2013	2º)	25/6/2013	a	2/7/2013

FABIANO BORBA GUIMARAES	2013	1º)	17/6/2013	a	21/6/2013
FABIO ALEXANDRE BARRETO DA SILVA	2013	2º)	17/6/2013	a	26/6/2013
FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO	2013	1º)	10/6/2013	a	24/6/2013
GIANE NAVES EMERICK	2013	2º)	3/6/2013	a	6/6/2013
GILDO MOREIRA DA SILVA	2013	2º)	3/6/2013	a	13/6/2013
GUILHERME ALEXANDRE WIEDMAN	2013	2º)	3/6/2013	a	11/6/2013
HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE	2013	2º)	24/6/2013	a	28/6/2013
IVALMAR JORGE FREIRE	2013	2º)	3/6/2013	a	7/6/2013
LEDA CARDOSO SAMPSON PINTO	2013	2º)	3/6/2013	a	14/6/2013
MARIBEL ALVES FIERRO SEVILLA	2013	2º)	5/6/2013	a	14/6/2013
PAULA RAPHAELLA GUEDES BARBOSA	2013	2º)	25/6/2013	a	4/7/2013
RENATO GOEPFERT	2013	2º)	3/6/2013	a	14/6/2013
SERGIO DE BARROS TRANNIN	2013	2º)	26/6/2013	a	5/7/2013
VINICIUS SAMPAIO DUARTE	2013	2º)	10/6/2013	a	28/6/2013
WAGNER AUGUSTO FISCHER	2013	3º)	21/6/2013	a	12/7/2013
WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS	2013	1º)	10/6/2013	a	19/6/2013

REQUISITADOS

NOME	EXERC	PERÍODO			
LEA CONTIER DE FREITAS	2013	2º)	3/6/2013	a	14/6/2013
LUANNA SANTANNA RONCARATTI	2013	1º)	3/6/2013	a	7/6/2013
ROSANE CAMARGO BARCELLOS	2013	1º)	10/6/2013	a	9/7/2013
SANDRO DE OLIVEIRA ARAUJO	2012	2º)	3/6/2013	a	7/6/2013
TASSIANA FRONZA	2013	1º)	6/6/2013	a	17/6/2013
LEA CONTIER DE FREITAS	2013	2º)	3/6/2013	a	14/6/2013

SEM VÍNCULO

NOME	EXERC	PERÍODO			
ADRIANO DUARTE FILHO	2013	1º)	1/6/2013	a	30/6/2013
ROBERTA RODRIGUES MOREIRA BRANCO PAREDES	2012	3º)	17/6/2013	a	26/6/2013

CELETISTA

NOME	EXERC	PERÍODO			
ANA MARIA MARQUES GARCIA	2013	2º)	10/6/2013	a	24/6/2013
ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA LOPES	2013	1º)	3/6/2013	a	2/7/2013
FRANCINA OLIVEIRA AGUIAR	2013	1º)	3/6/2013	a	2/7/2013
FRANCISCA PAULINO CASTRO	2013	1º)	3/6/2013	a	2/7/2013
FRANCISCO NILSON DE SIQUEIRA	2013	1º)	3/6/2013	a	22/6/2013
FRANCISCO PEREIRA	2013	1º)	10/6/2013	a	9/7/2013
IRAJA RODRIGUES DE MATOS	2013	1º)	3/6/2013	a	22/6/2013
IRENE DE SOUSA	2013	1º)	3/6/2013	a	2/7/2013
JEOZADAQUE MARQUES DE OLIVEIRA	2013	1º)	9/6/2013	a	28/6/2013
JOEL FERNANDES DA SILVA	2013	1º)	3/6/2013	a	17/6/2013
JURACI ALVES DE MORAIS	2013	1º)	3/6/2013	a	2/7/2013
MADALENA SOUSA ROCHA	2013	1º)	17/6/2013	a	16/7/2013
MARIA DA CRUZ MENDES	2013	1º)	17/6/2013	a	16/7/2013
MARIA IMACULADA DA CONCEICAO CARVALHO	2013	1º)	17/6/2013	a	16/7/2013
MARIA JOSE DA SILVA	2013	1º)	10/6/2013	a	9/7/2013
MARIA RODRIGUES DA SILVA	2013	1º)	10/6/2013	a	9/7/2013
ODEAN BASILIA DE SOUSA	2013	1º)	11/6/2013	a	10/7/2013
ORAILDES AIRES CAVALCANTE	2013	1º)	3/6/2013	a	22/6/2013
RUBENS GALLINA	2013	1º)	3/6/2013	a	2/7/2013

CONTRATO TEMPORÁRIO

NOME	EXERC	PERÍODO			
ALINE SCHNEIDER FALCK	2013	2º)	5/6/2013	a	18/6/2013
CARLOS ROBERTO WEIDE MOURA	2012	2º)	16/6/2013	a	25/6/2013
CLAUDINEI DE CAMARGO	2013	2º)	3/6/2013	a	12/6/2013
DANIEL HENRIQUE CANDIDO	2013	1º)	5/6/2013	a	18/6/2013
GLAUCIA MEIRA CARNEIRO	2013	1º)	25/6/2013	a	10/7/2013
IANUSKA ROMA RAMOS OLIVEIRA	2013	2º)	24/6/2013	a	28/6/2013

LUCIANA DE SOUZA SOLER	2013	1º)	1/6/2013	a	16/6/2013
MARCUS JORGE BOTTINO	2013	2º)	15/6/2013	a	29/6/2013
MARCUS JORGE BOTTINO	2012	2º)	15/6/2013	a	29/6/2013
MARIA DAS DORES DA SILVA MEDEIROS	2013	2º)	29/6/2013	a	14/7/2013
MARIA DAS DORES DA SILVA MEDEIROS	2012	2º)	29/6/2013	a	14/7/2013
MOSEFRAN BARBOSA MACEDO FIRMINO	2013	2º)	29/6/2013	a	8/7/2013
RICARDO AMARAL DE ANDRADE	2012	2º)	13/6/2013	a	26/6/2013
TULIUS DIAS NERY	2013	1º)	11/6/2013	a	25/6/2013
WENDELL RONDINELLI GOMES FARIAS	2013	2º)	24/6/2013	a	11/7/2013

EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO

NOME	EXERC	PERÍODO			
AILTON CARVALHO FREITAS	2012	2º)	3/6/2013	a	14/6/2013
BRUNO MONTEIRO PORTELA	2013	1º)	3/6/2013	a	7/6/2013
CAIO MARCIO MELO BARBOSA	2013	1º)	24/6/2013	a	28/6/2013
DAVI CANÇADO DUTRA COTA	2013	2º)	10/6/2013	a	14/6/2013
DEUZARINA DE NAZARE DA SILVA	2013	2º)	10/6/2013	a	21/6/2013
LUCIANO PEREIRA DUTRA	2012	1º)	3/6/2013	a	7/6/2013
MARCOS TOSCANO SIEBRA BRITO	2012	2º)	3/6/2013	a	26/6/2013
TELMA MARIA DA SILVA PALMEIRA	2013	2º)	24/6/2013	a	13/7/2013

REPROGRAMAÇÃO

NOME	EXERC	PERÍODO			
ANTONIA LIDIA FREITAS ESPINDOLA	2013	1º)	17/6/2013	a	21/6/2013
BARBARA RIBEIRO DE SANT'ANNA	2013	2º)	3/6/2013	a	13/6/2013
BRUNO MONTEIRO PORTELA	2013	1º)	10/6/2013	a	14/6/2013
CATARINA DE OLIVEIRA BURITI	2013	2º)	3/6/2013	a	15/6/2013
CLAUDIA SILVA PRATES FRANÇA	2013	1º)	3/6/2013	a	8/6/2013
DENISE MARIA KARL	2013	3º)	10/6/2013	a	24/6/2013
FERNANDA MARTINS TORRES	2013	2º)	3/6/2013	a	17/6/2013
FRANCISCO ELOI DOS SANTOS	2013	2º)	20/6/2013	a	29/6/2013

FRANCISCO NILSON DE SIQUEIRA	2013	1°)	3/6/2013	a	22/6/2013
GUSTAVO LUEDEMANN	2012	1°)	18/6/2013	a	6/7/2013
LUCIANA DE SOUZA SOLER	2013	1°)	3/6/2013	a	17/6/2013
LUIZ SOARES MAIA	2013	2°)	17/6/2013	a	30/6/2013
MARCOS TOSCANO SIEBRA BRITO	2013	1°)	3/6/2013	a	14/6/2013
MARIA ELDA DE SOUSA	2013	2°)	24/6/2013	a	11/7/2013
MIRIAM TRANQUILLINI NERY	2013	1°)	3/6/2013	a	11/6/2013
RICARDO MELAMED	2013	1°)	5/6/2013	a	14/6/2013
ROSANE CAMARGO BARCELLOS	2013	1°)	10/6/2013	a	9/7/2013
WENDELL RONDINELLI GOMES FARIAS	2013	2°)	10/6/2013	a	27/6/2013

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXER	INTERROMPER A PARTIR DE	REPROGRAMAÇÃO		
JULIANA RODRIGUES DA COSTA	2013	16/05/2013	11/09/2013	a	24/09/2013
GUSTAVO DE LIMA RAMOS	2013	03/05/2013	16/08/2013	a	23/08/2013
VALERIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA	2012	23/05/2013	03/07/2013	a	12/07/2013

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
 Coordenador-Geral de Recursos Humanos

LICENÇAS:

LOTAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
ASSIN/CGBE	VALDIRES SOARES DE OLIVEIRA	CELETISTA	27.03.13 a 05.04.13	10	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
SECIS	ANA MENDES DA SILVA	CELETISTA	26.02.13 a 04.03.13	7	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
	NATHALIA KNEIPP SENA	ATIVO	17.01.13 a 06.02.13	21	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SECIS/CGSA	ELAINE MARTINS PASQUIM	ATIVO	25.04.13 a 01.05.13	7	art. 202 da Lei nº 8.112/90

SECIS/ DEARE	IRCILIO CHISSOLU-COMBE	ATIVO	18 a 20.03.13	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SEPED	CLAUDIA ALVES DE MAGALHAES	ATIVO	26.02.13 a 26.04.13	60	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SEPIN/ DETIK/ CGTE/ DAAV	ROSIANE SOARES DE OLIVEIRA	ATIVO	04 a 17.04.13	14	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SETEC/ CGNT	FRANCINE BARBOSA SILVA	ATIVO	11.03.13 a 09.04.13	30	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SEXEC	ANTONIO FERNANDO SILVA RODRIGUES	ATIVO	03.04.13 a 02.05.13	30	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SEXEC/ ASCAP	ANGELITA BEZERRA CHAVES	CELETISTA	17 a 26.04.13	10	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
SEXEC/ ASCOF	MARCIA DE SOUZA GODOI ALVES	ATIVO	06 a 20.03.13	15	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	NATALIA AURELIO VIEIRA	ATIVO	18.04.13 a 02.05.13	15	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SEXEC/ SCUP	CESAR AUGUSTO RODRIGUES DO CARMO	ATIVO	20 a 26.04.13	7	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGGI/ DGID/ SBI	DENISE MARIA KARL	ATIVO	26.03.13 a 08.06.13	75	art. 202 da Lei nº 8.112/90
	VERALDO TOMAZ DA SILVA	CELETISTA	10 a 16.04.13	7	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
SEXEC/ SPOA /CGGI/ DGID/ SPG	ODEAN BASILIA DE SOUSA	CELETISTA	16 a 25.03.13	10	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
			17 a 21.04.13	5	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
SEXEC/ SPOA/ CGOF/ COOR/ DAEO/SAD	TELMA MARIA DA SILVA PALMEIRA	EXERC. DESCEN- TRALIZADO	14 a 17.05.13	4	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ CODE	MARIA ROSIMAR BOMFIM	ATIVO	03 a 10.05.13	8	art. 202 da Lei nº 8.112/90

SEXEC/ SPOA/ CGRH/ CODE/ DEPP	GUILHERME HENRIQUE SOUZA BEZERRA	ATIVO	23 a 27.04.13	5	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COIN/ DISG	DURVAIL FERREIRA DE PAULA	CELETISTA	18.02.13 a 03.03.13	14	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
SPOA/ CGRL/ DCON	LUCIANA DOS ANJOS REIS	ATIVO	28.03.13 a 03.04.13	7	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SPOA/ CGRL/ DILC	PATRICIA BARCELLOS PEREIRA	ATIVO	07 a 09.04.13	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
			09 a 11.04.13	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
			12.04.13	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90

CONCESSÕES:

LOTAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDA- MENTOS
SPOA/ CGRL/ DILC	THIAGO HENRIQUE BORGES DE FARIA	ATIVO	23 a 30.03.13	8	art. 97, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/90

RETIFICAÇÃO

No Boletim de Serviço nº 15, de 15 de Agosto 2012, página 34,

Onde se lê:

Licenças:

LOTAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
ASSIN/ CGBE/ COCB	MARIA JOSE RIQUE DE BARROS	ATIVO	25.01.13 a 08.02.13	15	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91

Leia-se

Licenças:

LOTAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
ASSIN/ CGBE/ COCB	MARIA JOSE RIQUE DE BARROS	Contrato Temporário	25.01.13 a 08.02.13	15	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº. 89, DE 15 DE MAIO DE 2013

O Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta na Portaria MCT nº. 120/GAB, de 15 de março de 2011, resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora Claudia Silva Prates França, Suprimento de Fundos, no valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na Natureza de Despesa 339030 – Material de Consumo e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na Natureza de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para atender despesas eventuais no âmbito da Secretaria Executiva deste Ministério.

Art. 2º. Determinar o prazo de 20/05/2013 a 17/08/2013 para aplicação do mencionado “Suprimento de Fundos” e 27/08/2013 para apresentação da respectiva prestação de contas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Ordenador de Despesas-Substituto

PORTARIA Nº90 DE 31 DE MAIO 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0010.00/2013 celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa IOS INFORMÁTICA ORGANIZAÇÕES E SISTEMAS S/A, com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: FERNADO SZIMANSKI - CPF: 926.594.461-72
Matrícula no SIAPE: 2023598
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

- b) Substituto: ANIVALDO SOARES VALE – CPF: 103.364.678-42
Matrícula no SIAPE: 1812861
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: FELIPE MONTEIRO DE ANDRADE – CPF: 024.438.521-13
Matrícula no SIAPE: 1904422
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

- b) Titular: ALEXANDRE DE MELO REZENDE - CPF: 630.065.706-00
Matrícula no SIAPE: 1204505
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA - CPF: 263.220.481-04
Matrícula SIAPE: 00671804
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- b) Titular: GILMAR DE SOUSA SILVA - CPF: 696.572.381-53
Matrícula SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- c) Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA - CPF: 076.271.901-00
Matrícula SIAPE: 0662718
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- d) Titular: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20
Matrícula SIAPE: 1702987
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- e) Titular: ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA – CPF: 693.502.991-00
Matrícula SIAPE: 1729620
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- f) Titular: FÁBIO AKIRA ITO – CPF: 107.301.497-57
Matrícula SIAPE: 1702812
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- g) Titular: ELAINE DE MEIRELES FERREIRA – CPF: 706.895.041-87
Matrícula SIAPE: 2024161
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- h) Titular: DARLAN APARECIDO RORIZ – CPF: 842.734.371-04
Matrícula SIAPE: 14806878
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- i) Titular: PRISCILA FERREIRA DE QUEIROZ PINTO – CPF: 994.431.711-04
Matrícula SIAPE: 2022142
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº91 DE 31 DE MAIO 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0007.00/2013 celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI com a Empresa OFFICE CLASS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: PAULO ROCHA DA SILVA - CPF: 010.495.421-34
Matrícula no SIAPE: 06597327
Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG

- b) Substituto: SONIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA - CPF: 343.944.861-49
Matrícula no SIAPE: 006625916
Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: TATIANA MARIA SOARES DE ARAÚJO - CPF: 739.803.907-72
Matrícula no SIAPE: 7665336
Lotação: Divisão de Serviços Gerais – DISG

- b) Substituto: EDMILSON RODRIGUES BARROSO - CPF: 397.996.541-49
Matrícula no SIAPE: 0662253
Lotação: Divisão de Serviços Gerais - DISG

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA - CPF: 263.220.481-04
Matrícula SIAPE: 00671804
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- b) Titular: GILMAR DE SOUSA SILVA - CPF: 696.572.381-53
Matrícula SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- c) Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA - CPF: 076.271.901-00
Matrícula SIAPE: 0662718
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- d) Titular: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20
Matrícula SIAPE: 1702987
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- e) Titular: ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA – CPF: 693.502.991-00
Matrícula SIAPE: 1729620
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- f) Titular: FÁBIO AKIRA ITO – CPF: 107.301.497-57
Matrícula SIAPE: 1702812
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- g) Titular: ELAINE DE MEIRELES FERREIRA – CPF: 706.895.041-87
Matrícula SIAPE: 2024161
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- h) Titular: DARLAN APARECIDO RORIZ – CPF: 842.734.371-04
Matrícula SIAPE: 14806878
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- i) Titular: PRISCILA FERREIRA DE QUEIROZ PINTO – CPF: 994.431.711-04
Matrícula SIAPE: 2022142
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de

pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato

Art 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art 3º - A fiscalização de que trata a presente portaria se dará nos posto de trabalho alocados no âmbito da sede localizada no Setor Policial Sul, em Brasília/DF.

Art 4º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 92 DE 31 DE MAIO 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente à aquisição de licenças permanentes e equipamentos de videoconferência e tele presença para o Centro de Nacional de Monitoramento de Alertas e Desastres Naturais - CEMADEN, e para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, referente à da adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2011, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2011, da Marinha do Brasil, objeto da Nota de Empenho 2012NE801050, tendo como contratada à empresa SEAL Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicação Ltda., com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

a) Titular: RICARDO ALEXANDRE CABRAL - CPF: 021.713.354-16
Matrícula no SIAPE: 1684149
Lotação: Coordenação de Gerência de Redes

b) Substituto: RODRIGO BOAVENTURA TIBÚRCIO – CPF: 701.673.971-68
Matrícula no SIAPE: 1714871
Lotação: Coordenação de Gerência de Redes

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: FÁBIO PRADO - CPF: 392.746.241-15
Matrícula no SIAPE: 1757110
Lotação: Coordenação de Gerência de Redes

- b) Titular: ISABELA CAPUTO DE SOUSA - CPF: 505.906.931-15
Matrícula no SIAPE: 1355549
Lotação: Coordenação de Gerência de Redes

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA - CPF: 263.220.481-04
Matrícula SIAPE: 00671804
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- b) Titular: GILMAR DE SOUSA SILVA - CPF: 696.572.381-53
Matrícula SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- c) Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA - CPF: 076.271.901-00
Matrícula SIAPE: 0662718
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- d) Titular: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20
Matrícula SIAPE: 1702987
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- e) Titular: ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA – CPF: 693.502.991-00
Matrícula SIAPE: 1729620
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- f) Titular: FÁBIO AKIRA ITO – CPF: 107.301.497-57
Matrícula SIAPE: 1702812
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- g) Titular: ELAINE DE MEIRELES FERREIRA – CPF: 706.895.041-87
Matrícula SIAPE: 2024161
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- h) Titular: DARLAN APARECIDO RORIZ – CPF: 842.734.371-04
Matrícula SIAPE: 14806878
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- i) Titular: PRISCILA FERREIRA DE QUEIROZ PINTO – CPF: 994.431.711-04
Matrícula SIAPE: 2022142
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 93 DE 31 DE MAIO 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0009.00/2013 celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa SEA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA., com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: MARCELO DA SILVA CASTRO – CPF: 780.562.501-82
Matrícula no SIAPE: 1874053
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

- b) Substituto: RICARDO ALEXANDRE CABRAL – CPF: 021.713.354-16
Matrícula no SIAPE: 1684149
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: ANIVALDO SOARES VALE – CPF: 103.364.678-42
Matrícula no SIAPE: 1812861
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

- b) Substituto: FERNANDO SZIMANSKI - CPF: 926.594.461-72
Matrícula no SIAPE: 2023598
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA - CPF: 263.220.481-04
Matrícula SIAPE: 00671804
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- b) Titular: GILMAR DE SOUSA SILVA - CPF: 696.572.381-53
Matrícula SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- c) Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA - CPF: 076.271.901-00
Matrícula SIAPE: 0662718
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- d) Titular: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20
Matrícula SIAPE: 1702987
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- e) Titular: ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA – CPF: 693.502.991-00
Matrícula SIAPE: 1729620
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- f) Titular: FÁBIO AKIRA ITO – CPF: 107.301.497-57
Matrícula SIAPE: 1702812
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- g) Titular: ELAINE DE MEIRELES FERREIRA – CPF: 706.895.041-87
Matrícula SIAPE: 2024161
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- h) Titular: DARLAN APARECIDO RORIZ – CPF: 842.734.371-04
Matrícula SIAPE: 14806878
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- i) Titular: PRISCILA FERREIRA DE QUEIROZ PINTO – CPF: 994.431.711-04
Matrícula SIAPE: 2022142
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 94 DE 31 DE MAIO 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0001.00/2013 celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA., com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: ELISE SILVA DO NASCIMENTO - CPF: 305.188.491-04
Matrícula no SIAPE: 00662729
Lotação: Serviço de Biblioteca de Políticas em Ciência e Tecnologia

- b) Substituto: SILVANI GOMES DE OLIVEIRA – CPF: 393.233.741-72
Matrícula no SIAPE: 0662588
Lotação: Serviço de Biblioteca de Políticas em Ciência e Tecnologia

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: SILVANI GOMES DE OLIVEIRA – CPF: 393.233.741-72
Matrícula no SIAPE: 0662588
Lotação: Serviço de Biblioteca de Políticas em Ciência e Tecnologia

- b) Titular: ELISE SILVA DO NASCIMENTO - CPF: 305.188.491-04
Matrícula no SIAPE: 00662729
Lotação: Serviço de Biblioteca de Políticas em Ciência e Tecnologia

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA - CPF: 263.220.481-04
Matrícula SIAPE: 00671804
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- b) Titular: GILMAR DE SOUSA SILVA - CPF: 696.572.381-53
Matrícula SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- c) Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA - CPF: 076.271.901-00
Matrícula SIAPE: 0662718
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- d) Titular: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20
Matrícula SIAPE: 1702987
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- e) Titular: ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA – CPF: 693.502.991-00
Matrícula SIAPE: 1729620
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- f) Titular: FÁBIO AKIRA ITO – CPF: 107.301.497-57
Matrícula SIAPE: 1702812
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- g) Titular: ELAINE DE MEIRELES FERREIRA – CPF: 706.895.041-87
Matrícula SIAPE: 2024161
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- h) Titular: DARLAN APARECIDO RORIZ – CPF: 842.734.371-04
Matrícula SIAPE: 14806878
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- i) Titular: PRISCILA FERREIRA DE QUEIROZ PINTO – CPF: 994.431.711-04
Matrícula SIAPE: 2022142
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço

quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 95 DE 31 DE MAIO 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0017.00/2012 celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa Politec Tecnologia da Informação S.A, com o objeto devidamente pactuado no contrato e em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 31 e seguinte da Instrução Normativa nº 2, expedida em 30.04.2008 pela SLTI/MPOG, com as seguintes atribuições:

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: GEORGE HIDEYUKI JUNIOR - CPF: 967.150.901-06
Matrícula no SIAPE: 1866563
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas
- b) Substituto: SAMIH NAIF DAIBES JUNIOR – CPF: 468.345.752-00
Matrícula no SIAPE: 1494623
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

ATRIBUIÇÃO DO GESTOR: coordenar, comandar o processo de acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual. Proceder a conferência do cumprimento das cláusulas

contratuais. Verificar a validade, vigência e a liberação da garantia contratual. Acompanhar a vigência do contrato. Proceder, junto com a comissão, negociação das alterações e renovações contratuais. Promover bimestralmente, junto com a comissão, avaliação do desempenho da execução dos serviços da contratada com base nos valores e atributos fixados na legislação em vigor. Promover manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à CGRL aplicação de sanção em forma de advertência ou multa contratual. Informar à área de licitação, após o prazo de 210 dias de execução do contrato, se haverá renovação contratual ou nova licitação, em conformidade com o desempenho da execução do contrato no período semestral.

II - FISCAL OPERACIONAL DO CONTRATO:

- a) Titular: ALEXANDRE DE MELO REZENDE - CPF: 630.065.706-00
Matrícula no SIAPE: 1204505
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas
- b) Titular: DEUZARINA DE NAZARÉ DA SILVA - CPF: 092.478.662-00
Matrícula no SIAPE: 1823033
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas
- c) Titular: GEORGE HIDEYUKI JUNIOR - CPF: 967.150.901-06
Matrícula no SIAPE: 1866563
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas
- d) Titular: MARCELO DA SILVA CASTRO – CPF: 780.562.501-82
Matrícula no SIAPE: 1874053
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas
- e) Titular: RICARDO ALEXANDRE CABRAL – CPF: 021.713.354-16
Matrícula no SIAPE: 1684149
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL OPERACIONAL: acompanhar e fiscalizar atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange a execução das tarefas e a qualidade na prestação dos serviços, de acordo com as especificações previstas em contrato. Promover apontamentos no livro de ocorrências contratual. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

III - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: ADRIANA SAMARA W. DA SILVA - CPF: 263.220.481-04
Matrícula SIAPE: 00671804
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- b) Titular: GILMAR DE SOUSA SILVA - CPF: 696.572.381-53
Matrícula SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- c) Titular: EVANDO CARDOSO BOAVENTURA - CPF: 076.271.901-00
Matrícula SIAPE: 0662718
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- d) Titular: WALDIRENE MOSLAVES DE BARROS – CPF: 484.197.451-20
Matrícula SIAPE: 1702987
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- e) Titular: ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA – CPF: 693.502.991-00
Matrícula SIAPE: 1729620
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- f) Titular: FÁBIO AKIRA ITO – CPF: 107.301.497-57
Matrícula SIAPE: 1702812
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- g) Titular: ELAINE DE MEIRELES FERREIRA – CPF: 706.895.041-87
Matrícula SIAPE: 2024161
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- h) Titular: DARLAN APARECIDO RORIZ – CPF: 842.734.371-04
Matrícula SIAPE: 14806878
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- i) Titular: PRISCILA FERREIRA DE QUEIROZ PINTO – CPF: 994.431.711-04
Matrícula SIAPE: 2022142
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

ATRIBUIÇÃO DO FISCAL DE LIQUIDAÇÃO: proceder a liquidação do contrato, com fundamento nas cláusulas contratuais pactuadas e nos documentos acessórios ao contrato. Verificar a regularidade de cumprimento de obrigações da contratada através do exame de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal. Conferir cálculos das faturas de

pagamentos. Controlar o saldo do empenho do contrato bem como a solicitação de reforço quando necessário. Prestar apoio ao Gestor do Contrato nas diversas atividades inerentes ao acompanhamento e à execução do contrato.

Art 2º - As faturas de pagamento do contratado deverão ser atestadas mensalmente pelos membros titulares da Comissão designada e na ausência de qualquer deles, pelo membro substituto, designado como gestor ou fiscal do contrato.

Art 3º - O Gestor e os fiscais do contrato exercerão suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEG
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

**ATOS DA COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO**

PORTARIA Nº 01, DE 31 DE MAIO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Substituto, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em cumprimento ao art. 4º da Portaria SPOA nº 101, de 11 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para coordenarem o Escritório de Projetos de Tecnologia da Informação (EPTI) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito da Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação.

Titular: FERNANDO SZIMANSKI

Substituto: ANIVALDO SOARES VALE

Art. 2º A coordenação do Escritório de Projetos de Tecnologia da Informação do Ministério é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIH NAIF DAIBES JÚNIOR
Coordenador-Geral Substituto

**ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

PORTARIA N.º 23, DE 17 DE MAIO DE 2013

O Diretor do INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30/06/2006, resolve:

1º. Designar o servidor MARCUS BARROSO DE ASSIS FONSECA, Coordenador Geral de Tecnologia da Informação e Informática – Substituto, como Gerenciador da ATA de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n.º 10/2012, Processo n.º 01210.2051/2012-13, referente à contratação de serviços técnicos especializados de TI.

2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

EMIR JOSÉ SUAIDEN
Diretor do IBICT

ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

PORTARIA N.º 27, DE 28 DE MAIO DE 2013

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - CETEM, no uso de suas atribuições em conformidade com a Delegação de Competência estabelecida pela Portaria n.º 407, de 29/06/2006:

considerando o disposto na Orientação Normativa SEGEP/MP N.º 2, de 18 de Janeiro de 2013, e o que estabelece a Lei n.º 12.778, de 28 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º. Ratificar a decisão tomada pela Comissão Interna Especial para Análise e Pronunciamento sobre Processos de Concessão de Gratificação de Qualificação – GQ, Portaria n.º 008 de 04 de fevereiro de 2013, de homologar o reenquadramento, a partir de 1º de janeiro de 2013, nos novos níveis de GQ estabelecidos pela Lei n.º 12.778, de 28 de dezembro de 2012, até a sua regulamentação, conforme critérios estabelecidos na

Orientação Normativa SEGEP/MP nº 2, de 18 de Janeiro de 2013, conforme relação abaixo:

SIAPÉ	Nome Completo	Cargo	Titulação	Reenquadramento
0672051	Cesar Teixeira	406003 M III	GQ – I	GQ - III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS
Diretor

ATOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIARIDO

PORTARIA Nº 17, DE 21 DE MAIO 2013

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias de nº 1.054, de 27 de maio de 2011 da Casa Civil e a de nº 407, de 28 de junho de 2006, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, resolve:

Art. 1º. Estabelecer procedimentos gerais relativos à administração, utilização e guarda dos veículos oficiais no âmbito do Instituto Nacional do Semiárido – INSA.

DA CONCEITUAÇÃO

Art. 2º. Para os fins e efeitos deste Regulamento ficam adotadas as seguintes definições:

Veículo oficial: todo e qualquer meio de transporte motorizado sobre rodas que esteja sob a responsabilidade do INSA, seja de sua propriedade ou de terceiros conveniados;

Condutor: pessoa portadora da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nos termos e condições da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e devidamente credenciado pelo Diretor do INSA;

Credenciamento: ato do Diretor do INSA autorizando servidores e/ou terceirizados a conduzir os veículos sob sua responsabilidade;

Manutenção: serviços mecânicos, de reparo e/ou de revisão, efetuados nos veículos oficiais do INSA, objetivando mantê-los em perfeitas condições de uso;

Setor de transporte: unidade responsável pela administração e manutenção de veículos;

Unidade de abastecimento: bombas próprias e/ou postos de combustíveis de terceiros, devidamente cadastrados pelo INSA para abastecer ou prestar serviço de lavagem e lubrificação nos veículos do INSA.

Requisitante : servidor de carreira do INSA.

Usuário: pessoa listada na solicitação do transporte, podendo ser servidor, bolsista, terceirizado ou colaborador eventual.

Setor de transporte: comissão responsável pela administração dos veículos, dividida em oficina e gestão.

DA UTILIZAÇÃO

Art. 3º. A utilização de veículos oficiais, no âmbito do INSA, deverá estar de acordo com o Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º A utilização de veículos deverá ser programada pelo setor de transportes, objetivando o atendimento racional da demanda, observando as propriedades e as necessidades de escalonamento de plantões.

§ 2º As solicitações para uso de veículos serão efetivadas em formulário próprio através do Sistema de Informações Gerenciais e Tecnológicas (SIGTEC), atendendo os seguintes critérios:

Para uso em horário normal de expediente, deverão ser assinadas por pessoa designada pelo Diretor;

Para uso fora do horário normal do expediente, deverão ser assinadas pelo Diretor.

§ 3º A utilização de veículo por períodos prolongados, deverá ser solicitada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

§ 4º A utilização de veículos para serviços locais, deverá ser solicitada com antecedência mínima de 1 (um) turno.

§5º A liberação de veículo para viagem deverá ser precedida da verificação das condições

gerais do mesmo, que será registrada formalmente pelo setor de transporte.

§6º Os nomes dos integrantes do veículo deverão constar expressamente nas solicitações de transporte.

§ 7º É obrigatório o preenchimento e a entrega, pelo usuário, do campo “controle” previsto na guia de solicitação de transporte.

§ 8º O setor de transporte deverá, na medida do possível, vincular o condutor a um mesmo veículo.

§ 9º A utilização de veículo é restrita ao atendimento dos interesses do INSA.

§ 10º O transporte para a residência de agente público cujo horário de trabalho seja estendido, no interesse da Administração, para além do previsto na jornada de trabalho regular do órgão, deverá ser autorizado por escrito expressamente pela Direção, que

avaliará os casos e promoverá as medidas necessárias para a adequação às normas da Administração.

DAS SAÍDAS PARA A ESTAÇÃO EXPERIMENTAL

Art. 4º. As saídas para estação experimental, em caso de relevante necessidade, serão:

I - No período da manhã, no horário das 9 (nove) horas, com retorno previsto às 12 (doze) horas;

II - No período da tarde, no horário das 14 (quatorze) horas, com retorno ao final do expediente da estação.

§ 1º Não haverá disponibilidade de veículos fora dos horários acima mencionados.

DAS PROIBIÇÕES

Art. 5º. É proibida a utilização de veículos oficiais do INSA:

§ 1º para transporte à casa de diversões, supermercados e estabelecimentos comerciais e de ensino, exceto quando em objeto de serviço;

§ 2º em excursões e passeios;

§ 3º aos sábados, domingos e feriados, salvo para desempenho de atividades indispensáveis ao Serviço Público, devidamente justificado na solicitação de transporte e autorizado pelo Diretor;

§ 4º no transporte de familiares de servidor ou de pessoas estranhas ao Serviço Público, salvo se devidamente justificado e autorizado pelo Diretor ou a quem por ele delegado.

DA MANUTENÇÃO

Art. 6º. O setor de transporte promoverá vistoria sistemática nos veículos sob sua responsabilidade, fazendo o registro formal do estado geral de cada um.

§ 1º As vistorias objetivam caracterizar a situação de cada veículo, auxiliar na programação das manutenções preventivas, bem como retirar de circulação os veículos que não estejam em condições normais de uso.

§ 2º Deverão ser rigorosamente obedecidas às recomendações contidas no manual de cada veículo quanto ao plano de manutenção, especialmente durante o período da garantia.

DO ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO

Art. 7º. O abastecimento e lubrificação dos veículos serão feitos mediante autorização formal assinada pelo setor de transporte.

Art. 8º. É vedado o abastecimento ou utilização de combustível e óleo lubrificante do INSA em veículo de terceiros, salvo quando previsto em instrumento legal firmado entre o INSA e outros órgãos.

DA GUARDA DO VEÍCULO

Art. 9º. Os veículos oficiais do INSA deverão ser recolhidos a sua garagem ao final do expediente.

§ 1º Por necessidade de serviço devidamente justificada e, em caráter excepcional, poderá ser autorizada a guarda do veículo em outro local, devendo o condutor ser orientado sobre a segurança do mesmo.

§ 2º O setor de transporte manterá fiscalização constante da garagem visando:

- I. controlar o fluxo de entrada e saída de veículos;
- II. verificar se todos veículos previstos foram recolhidos;
- III. a existência e regularidade dos equipamentos e acessórios obrigatórios;
- IV. a guarda das chaves;
- V. a segurança e integridade dos veículos.

DO CONDUTOR

Art. 10º. Os veículos serão conduzidos por profissionais terceirizados e contratados para tal finalidade.

§ 1º Os servidores, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de condutores, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que devidamente habilitados e autorizados pelo Diretor, nos termos da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996.

§ 2º Os condutores de veículos deverão observar os seguintes aspectos, quando no exercício da atividade:

- I. respeitar o itinerário determinado, e somente poderá transportar pessoas cujos nomes constem no formulário de solicitação;
- II. zelar pela integridade e segurança do veículo sob sua responsabilidade, dos passageiros e materiais transportados, bem como dos documentos do veículo;
- III. portar e manter atualizado documento de habilitação;
- IV. obedecer com rigor as normas de trânsito;
- V. zelar pelo veículo, no que couber, quanto aos seguintes aspectos:
 - a) limpeza;
 - b) lubrificação nível do óleo do motor;
 - c) nível de água e baterias;
 - d) pressão do ar dos pneus;
 - e) funcionamento dos instrumentos de sinalização, velocidade e quilometragem;
 - f) funcionamento do freios;
- VI. Verificar a disponibilidade obrigatória de:
 - a) triângulo de segurança;
 - b) extintor de incêndio;
 - c) cinto de segurança
 - d) macaco;
 - e) pneu de estepe;
 - f) chave de roda.

§ 3º Os condutores responderão pelas infrações de trânsito cometidas, cabendo ao responsável pelo setor de transporte providenciar o ressarcimento das multas ao INSA.

§ 4º Os condutores quando da utilização de veículos detectarem quaisquer problemas de ordem mecânica deverão comunicar por escrito ao responsável pelo setor de transporte, sob pena de responsabilidade.

DO CREDENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO

Art. 11º. O credenciamento para condução de veículos se dará através de ato do Diretor autorizando empregados contratados para tal finalidade e/ou servidores.

Art. 12º. O setor de transporte deverá cadastrar e manter atualizadas as informações sobre os condutores, veículos e unidade de abastecimento, com a identificação completa dos mesmos.

§ 1º O setor de transporte deverá manter controle sobre a validade e porte pelos respectivos condutores, de acordo com a legislação do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, dos seguintes documentos:

- I. Quanto aos veículos:
 - a) Certificado de Registro e licenciamento do veículo;
 - b) Seguro Obrigatório.
- II. Quanto aos condutores:
 - a) Carteira Nacional de Habilitação;
 - b) Credencial emitida pelo Diretor.

DOS PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTE

Art. 13º. Em caso de acidente, o condutor deverá manter o veículo no local da ocorrência, providenciar socorro à vítima ou vítimas, se houver, solicitar a perícia (policial) e comunicar o acidente ao responsável pelo setor de transporte, sob pena de responsabilidade.

§ 1º O setor de transporte deverá fazer a descrição geral do acidente, em formulário próprio, com os dados referentes ao veículo, ao condutor, às pessoas e outros veículos envolvidos.

§ 2º Após as providências apontadas no item anterior, o INSA, através da área competente, criará comissão para apuração dos fatos, independentemente da comunicação feita à autoridade policial, se for o caso.

§ 3º Apurados os fatos e tendo sido comprovado que o condutor do veículo agiu com dolo, imperícia, negligência ou imprudência, após haver assegurado direito de defesa ao implicado, o INSA tomará as providências necessárias ao ressarcimento dos prejuízos advindos de tal comportamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º. Os veículos oficiais de propriedades do INSA deverão ter adesivo ou pintura com a inscrição “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”, em cada uma das laterais e o logotipo.

Art. 15º. As dúvidas surgidas com relação ao disposto nesta Norma serão dirimidas pelo setor de transporte e pelo Diretor.

Art. 16º. Os casos não previstos nesta Norma serão complementados pela legislação em vigor.

Art. 17º. Esta Norma entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço do MCTI.

IGNACIO HERNÁN SALCEDO
Diretor do INSA

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA Nº 31 de 17 de Maio de 2013

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.597, publicada no D.O.U. de 22/11/2011, seção 2, pág. 2, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, resolve:

Art. 1º Designar IVANILDA GOMES FERREIRA, CPF nº 270.968.077-72, matrícula SIAPE nº 0672571, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2013 em nome de ATTIVA CATERING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e nos impedimentos legais CÉLIA MARIA CARNEIRO MONTEIRO, CPF nº 054.386.407-34, matrícula SIAPE nº 1207140, servidoras deste Centro de Pesquisas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

FERNANDO LÁZARO FREIRE JR.

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS	PERÍODO
		INÍCIO	TÉRMINO		
Arthur Kós Antunes Maciel	2013	15/04	04/05	20	1º
Geraldo Roberto C. Cernicchiaro	2013	03/04	22/04	20	1º
Heloisa Maria O. Barroso da Silva	2013	08/04	27/04	20	1º
Jefferson Molina	2013	08/04	27/04	20	1º
Luiz Alberto Rezende de Oliveira	2013	08/04	27/04	20	1º
Maria de Fátima Alves Costa	2013	22/04	11/05	20	1º
Marita Campos Maestrelli	2013	01/04	20/04	20	1º
Maurício Bochner	2013	08/04	27/04	20	1º
Nilva Maria Lange	2013	25/04	14/05	20	1º
Odilon Antonio Paula Tavares	2013	01/04	20/04	20	1º
Pablo Diniz Batista	2013	01/04	20/04	20	1º

LICENÇAS / AFASTAMENTOS

SERVIDOR	PERÍODO	CÓDIGO	FINALIDADE
Alexandre Mello de Paula Silva	03/04/13 a 05/04/13	P	Participar do Encontro de Física na Indústria da SBF, em São Carlos, SP
Alfredo Miguel O. de Almeida	06/04/13 a 18/04/13	L	Colaboração científica com o Prof. Jon Keating da Universidade de Bristol, em Londres, Inglaterra
André Luiz Pinto	03/04/13 a 05/04/13	P	Participar do Encontro de Física na Indústria da SBF, em São Carlos, SP
Frederico Theodoro Amaral Cunha	27/10/11 a 16/08/13	A	Licença para Tratamento de Saúde
George Marques de Lima	22/04/13 a 06/05/13	A	Licença para Tratamento de Saúde

Luiz Carlos Sampaio Lima	01/03/13 a 28/02/14	L	Realizar estágio Sênior no Deptº de Física e Astronomia da Univ. da Califórnia, em Irvine, EUA
Márcia Cristina Ferreira Aguiar	03/04/13 a 05/04/13	P	Reunião com a Comissão Interna Plano de Carreira de C&T em Belém, Pará
Maria da Graça Alves Freire	25/04/13 a 30/04/13	A	Licença para Tratamento de Saúde
Maria de Fátima Alves Costa	22/10/12 a 19/04/13	G	Licença-Prêmio por Assiduidade
Maria de Fátima Machado	04/04/13 a 05/04/13	P	Outras Licenças/Afastamento
Maria Elena Pol	15/04/13 a 30/04/13	N	Participar dos trabalhos do experimento CSM no CERN, em Genebra, Suíça
Nilton Floriano de Jesus	21/11/12 a 22/04/13	A	Licença para Tratamento de Saúde
Rubem Luis Sommer	03/04/13 a 05/04/13	P	Participar do Encontro de Física na Indústria da SBF, em São Carlos, SP

CÓDIGOS:

A	Licença para Tratamento de Saúde - artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90
B	Licença por Acidente em Serviço - artigo 211 da Lei 8.112/90
C	Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - artigo 83 da Lei 8.112/90
D	Licença à Gestante, à Adotante e da Licença-Paternidade - artigos 207 a 210 da Lei 8.112/90
E -	Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge - artigo 84 - parágrafo 1º da Lei 8.112/90
F -	Licença para Atividade Política - artigo 86 da Lei 8.112/90
G	Licença-Prêmio por Assiduidade - artigo 7º da Lei nº 9.527/97
H	Licença para Tratar de Interesses Particulares - artigo 91 da Lei 8.112/90
I	Licença para Desempenho de Mandato Classista - artigo 92 da Lei 8.112/90
J -	Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade - artigo 93 da Lei 8.112/90
K	Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo - artigo 94 da Lei 8.112/90
L -	Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior - artigo 95 da Lei 8.112/90
M	Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração) - artigo 96 da Lei 8.112/90
N	Licença para Capacitação - Lei 9.527/97
O	Licença Incentivada Sem Remuneração - MP 2.174-28/01 e PO 07/99
P -	Outras Licenças / Afastamentos

RELAÇÃO DE COLABORADORES EVENTUAIS

FAVORECIDO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	FINALIDADE
Antonio Jose Roque da Silva	INLS/ USP, SP	05/04	Participar como membro da Reunião do CTC do CBPF.
Jacobus Willibrordus Swart	CTI/ Campinas, SP	05/04	Participar como membro da Reunião do CTC do CBPF.

DIÁRIAS

SERVIDOR	PERÍODO	FINALIDADE
Alexandre Mello de Paula Silva	03 a 05/04	Participar do Encontro de Física na Industria da SBF, em SP
Andre Luiz Pinto	03 a 05/04	Participar do Encontro de Física na Industria da SBF, em SP
Márcia Cristina Ferreira Aguiar	02 a 05/04	Participar de Reunião da Comissão Interna Plano de Carreira, em Belém
Rubem Luis Sommer	03 a 05/04	Participar do Encontro de Física na Industria da SBF, em SP



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão e Inovação

Serviço de Protocolo Geral